

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos para o ano letivo de 2024, destinados aos alunos da primeira e segunda série do Ensino Médio, contendo sistema de ensino com fornecimento de plataforma digital de aprendizagem para alunos e professores e assessoramento pedagógicos, considerando a importância do material didático para a concretização das metas e objetivos da proposta pedagógica do Colégio Chafik Saab, o sucesso da aprendizagem de todos os alunos e para a diminuição dos índices de retenção e evasão escolar.

1.2. Os materiais e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Documento de Formalização de Demanda anexo.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de um ano, podendo ser prorrogado.

1.3.1. O serviço será realizado com o fornecimento do material, conforme será solicitado pela Fundação de Ensino, ora contratante.

1.4. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessária a contratação para a concretização das metas e objetivos da proposta pedagógica do Colégio Chafik Saab, o sucesso da aprendizagem de todos os alunos e para a diminuição dos índices de retenção e evasão escolar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Trata-se de serviço comum, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

3.2. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os elementos que integram o Sistema de Ensino devem abranger:

Livro didático para alunos, como eixo articulador da proposta de organização curricular e mediação docente.

O projeto gráfico dos livros didáticos devem apresentar uma diagramação de alta qualidade, utilizando-se de uma tecnologia de ponta, coerente à metodologia proposta, com excelência na programação visual adequada ao Novo Ensino Médio, estando de acordo com as abordagens do ENEM e dos principais vestibulares do Brasil.

Material para professores: deve apresentar livro que evidencie o programa anual de conteúdos, reflexão teórico-prática sobre as diversas formas de ensinar e aprender, oferecendo orientações metodológicas (habilidades e competências) sendo objetivas, dando encaminhamento a cada aula para a organização do trabalho do educador e educando.

O material deve estar de acordo com a publicação do Ministério da Educação no Diário Oficial do dia 05 de abril de 2019 a Portaria nº 1.432, que estabelece os referenciais para elaboração dos Itinerários Formativos conforme prevêem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

O material didático para o Ensino Médio deve ser composto por conjuntos impressos coloridos e específicos de Cadernos Educacionais para cada Aluno, Material Complementar, Caderno do Professor e Coordenação.

O Material Didático deve contemplar as competências e habilidades apontadas na BNCC do Ensino Médio, com a aplicação da Formação Geral Básica e dos Itinerários Formativos, organizados a partir de quatro eixos estruturantes (Investigação Científica, Processos Criativos, Mediação e Intervenção Sociocultural e Empreendedorismo).

Tais eixos estruturantes devem ter como objetivo envolver os estudantes em situações de aprendizagem que os permitam produzir conhecimentos, criar, intervir na realidade e empreender projetos presentes e futuros.

Os livros didáticos devem contemplar as habilidades elencadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo à diretriz nacional que define as aprendizagens essenciais às quais os estudantes da Educação Básica têm direito, sendo compostos com os seguintes materiais: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua

Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Produção de texto, Química e Sociologia.

Os livros didáticos devem apresentar orientações metodológicas circunstanciadas onde o professor poderá encontrar a proposta pedagógica da área de conhecimento/disciplina, bem como os princípios que a fundamentam e estruturam. Devem apresentar ainda, subsídios de ampliação da proposta pedagógica por meio de reflexões teórico-práticas sobre as diversas formas de ensinar e aprender, tais como: contextualização, problematização, pesquisa, articulação de conteúdos com outras áreas do conhecimento, além de discussões e esclarecimentos sobre a avaliação da aprendizagem.

Além da plataforma de Itinerários, o sistema de ensino deverá oferecer todo o apoio da consultoria pedagógica para que a escola possa ter acesso e analisar as trilhas que mais se adaptam ao contexto social em que estão inseridas. A escola deverá ter a opção de escolher quais trilhas serão oferecidas aos alunos.

Cada trilha deverá ser baseada em metodologias ativas, trazendo o conteúdo a ser ensinado sempre de forma dinâmica e engajadora. Além de seguir os Referenciais Curriculares para a elaboração de Itinerários Formativos, considerando as habilidades que precisam e devem ser desenvolvidas de acordo com os eixos estruturantes.

Em cada aula, o professor deverá ter acesso a todas as ferramentas e informações necessárias para ministrar as aulas, como sugestões de conteúdos, atividades, avaliações e projetos.

O Sistema de Ensino deve oferecer um Portal que possibilite explorar os conteúdos curriculares por meio da internet, o qual poderá ser acessado pelos professores, alunos, equipe de direção, por meio de senhas e *logins* específicos, com o intuito de ampliar e enriquecer as possibilidades do trabalho educativo em sala de aula. Para os alunos, a plataforma digital deverá ter o conteúdo por meio de textos, vídeos, videoaulas, podcasts, fóruns de discussões entre outros. Além das aulas, o professor poderá incluir temáticas que entender importantes.

O Portal deve possuir em seu conteúdo sugestões de leitura, sugestões de atividades ao professor para utilização em sala de aula, projetos pedagógicos nas diversas áreas, que permita o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização das informações, como:

Balcão de Redação - Tendo em vista a importância do desenvolvimento das habilidades textuais e a preparação para os exames vestibulares, o Portal deverá conter variados temas de redação semanais a fim de que todos os alunos pudessem desenvolver sua capacidade de escrita, problematizando assuntos cotidianos, aguçando seu senso crítico e construindo um discurso capaz de refletir sua opinião e

universo de valores a respeito de dado conjunto de textos;

Banco de Questões: ferramenta projetada para auxiliar os professores a criar avaliações, oferecendo uma ampla variedade de questões de qualidade, que abrangem diferentes níveis de dificuldade e componentes curriculares;

Avaliações digitais, internas e externas, publicações diversas relacionadas a exames e vestibulares nacionais;

Simulados digitais com gabaritos e resoluções;

Marketing disponibilizando as escolas parceiras do Sistema de Ensino peças publicitárias que podem ser utilizadas nas campanhas de captação de novos alunos e para estreitar.

O Portal deverá conter também AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem- oferecendo recursos para estudo online, proporcionando ao aluno trilhas de aprendizagem por meio de sua interação com o objeto de estudo, contendo espaço digital onde, de forma ágil, podem ser fornecidas atividades e ser feita a gestão do conhecimento adquirido pelos estudantes, como: atividades, textos de aprofundamento, links, vídeos entre outros.

O Sistema de Ensino deverá apresentar os itinerários de duas formas distintas:

Presencial: em que as aulas acontecem nas salas ou laboratórios específicos das escolas parceiras.

Modo *on-line*: os alunos seguem as aulas remotamente com o acompanhamento de professores da escola parceira em formato EAD.

Cada uma das trilhas deverá conter temáticas específicas divididas em módulos dentro das seguintes áreas de conhecimento:

- Linguagens e suas Tecnologias
- Matemática e suas Tecnologias
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- Ciências Humanas e Sociais Aplicada

O Sistema de Ensino deve oferecer assessoria pedagógica específico para as equipes docentes e técnico-pedagógicas, no sentido de orientá-los quanto à organização do cronograma para a utilização do Material Didático, oferecendo embasamento teórico e metodológico.

O Assessoramento Pedagógico deve concretizar por meio de um programa de cursos

e de atendimentos nas modalidades presenciais e a distância, capazes de auxiliar no entendimento e dinamização das propostas de ensino, contidas nos livros didáticos, proporcionando as devidas informações, encaminhamentos, esclarecendo dúvidas, indicando soluções, trocando ideias e propondo alternativas e adaptações.

O assessoramento pedagógico deve contemplar um programa de até 4 visitas realizadas por consultores pedagógicos e atendimento na área de tecnologia direcionada ao melhor uso do ambiente digital de aprendizagem. Que serão previamente solicitadas pela autoridade competente.

O assessoramento pedagógico deve promover cursos com temáticas voltadas aos campos de experiências e aos componentes curriculares propostos na BNCC, contemplando conteúdos, estrutura curricular, proposta metodológica e articulação com o ambiente digital de aprendizagem.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto observará o seguinte cronograma:

5.1.1. O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e ordem de expedição da Fundação.

5.1.2. Os materiais didáticos deverão ser entregues na Fundação de Ensino Chafik Saab, no endereço: Rua José Bonifácio, nº 804, Centro, em Urupês-SP, das 8:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

5.1.3. Se procederá a entrega, carga e descarga dos materiais na Fundação de Ensino Chafik Saab, de acordo com as especificações e características mínimas exigidas;

5.1.4. Substituir os produtos que porventura apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos;

5.1.5. Realizar, no prazo definido pela Fundação, a regularização e correção das falhas dos materiais fornecidos, bem como dos serviços prestados;

5.1.6. Fornecer à Fundação de Ensino Chafik Saab os dados técnicos que esta achar de interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada;

5.1.7. Sujeitar-se à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Fundação o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

5.1.8. Emitir na data da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura referente à totalidade do material entregue.

5.1.9. Para assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar informações e ou material que será utilizado a fim de se verificar o cumprimento dos requisitos desse termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Administração e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura do contrato, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e fiscal do contrato, que será a Susy Mary Paschoal Martins, Diretora Pedagógica da presente Fundação, RG nº 16.394.012-5, CPF nº 161.758.008-26, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5. O fiscal e o Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do material.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme previsão contida no art. 75, inciso II da Lei nº 11.133/2021, com regulamentação no âmbito municipal emenda no Decreto nº 3.151, de 27 de fevereiro de 2023, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica, conforme previsão do art. 66 da Lei nº 11.133/2021.

8.2.2. Habilitações Fiscal, social e trabalhista, conforme previsão do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado é de R\$49.725,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme orçamentos já obtidos, enquadrando-se no valor da dispensa, conforme previsão do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos já consignados no Orçamento do Município (Recursos Próprios).

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha	288	
	03	FUNDAÇÃO DE ENSINO
	0301	FUNDAÇÃO DE ENSINO
LOCAL	030100	FUNDAÇÃO DE ENSINO
FUNC.	12.362.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
CATEC	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Próprios.		

Ficha	290	
	03	FUNDAÇÃO DE ENSINO
	0301	FUNDAÇÃO DE ENSINO
LOCAL	030100	FUNDAÇÃO DE ENSINO
FUNC.	12.362.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
CATEC	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Recursos Próprios.		

Urupês, 07 de fevereiro de 2024.

Susy Mary Paschoal Martins

Diretora Pedagógica